

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022
Rei. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3018/2019, 975/2021 e 1100/2022.

RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos inscritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Fosta, nº 126, Centro, no Município de Guaiá, Estado do Paraná, impreritivelmente, no período de 22.02.2022 a 23.03.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, para fins de documentação constante no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Cirurgião Dentista-20 Horas Semanais

- Nome: Angélica Luciane Torres Heinrich
Inscrição: 113424
Data de nascimento: 29/05/1979
Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal
Nome: Simone da Silva Boreli de Almeida
Classificação: 111232
Data de nascimento: 03/10/1983
Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal
Nome: Wellington Gustavo Martins Alves Coutinho
Classificação: 111234
Data de nascimento: 28/10/1999

- Nome: Adriela Santana Peres
Classificação: 111542
Data de nascimento: 05/09/1987
Nome: Ercilia Martins dos Reis Passos
Classificação: 104732
Data de nascimento: 08/11/1979
Nome: Magda Leônia Boscarioli Gomes
Classificação: 104687
Data de nascimento: 10/08/1979
Nome: Mario Galera Estevo
Classificação: 114113
Data de nascimento: 07/10/1978
Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 02 – Santa Paula
Nome: Gracieli Bori Bittencourt
Classificação: 106759
Data de nascimento: 26/02/1981
Nome: Eli Plázier de Matos
Classificação: 107164
Data de nascimento: 15/03/1986
Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 05 – Jardim Zebalões
Nome: Rafael Benites Centurion
Classificação: 114142
Data de nascimento: 13/10/1994
Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista
Nome: Patrícia da Silva Valões
Classificação: 106226
Data de nascimento: 09/11/1993
Cargo de Agente Comunitário de Endemias
Nome: Hugo Marcelo Pawlak
Classificação: 112795
Data de nascimento: 18/02/1977
Nome: Darubia Maiera da Silva dos Santos
Classificação: 104647
Data de nascimento: 22/04/1990
Cargo de Assistente Administrativo Escolar
Nome: Aniel Augusto Christmann
Classificação: 115492
Data de nascimento: 22/08/1991
Nome: Jefferson Luiz Moreira Montalvão
Classificação: 110767
Data de nascimento: 05/06/1988
Nome: Diogo Ferreira Jandrey
Classificação: 114637
Data de nascimento: 27/12/1993
Nome: Estelita Maria de Fátima
Classificação: 112185
Data de nascimento: 12/11/1997
Nome: Franciele Dias dos Santos
Classificação: 114465
Data de nascimento: 21/08/1998
Nome: Nadia Siegler da Silva
Classificação: 113227
Data de nascimento: 27/01/1987
Cargo de Assistente Administrativo Escolar – Pessoas com Deficiência
Nome: Nilson Bintençourt Gervásio
Classificação: 101828
Data de nascimento: 05/08/1983
Nome: Nilson Bintençourt Gervásio
Classificação: 101828
Data de nascimento: 05/08/1983
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cópia de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Última fotografia 3x4 recente, tráfada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração de provável inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do CPF/SEPENITAMIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de residência atualizado;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original;
2.2 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região abrangida pelo cargo para o qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto nº 21/2021B e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas ocorrerem suscitadas quanto ao conteúdo neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada no termo do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações;
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo;
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada à Comissão de Perícia Médica Oficial, para que o candidato apresente o comprovante de realização do exame médico;
3.2 - A falta de apresentação do comprovante de realização do exame médico, observado o candidato, e a falta de defesa, no mesmo oportunidade será informada em data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico;
3.3 - A falta de apresentação do comprovante de realização do exame médico, observado o candidato, e a falta de defesa, no mesmo oportunidade será informada em data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico;
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo;
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso;
4. A inexistência das declarações ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse;
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreritivelmente até o último dia do prazo de sua convocação;
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

FUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 01/2021 A 12/2021 R\$ 100

Table with columns: ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO V (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

DERCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL, RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE CONTADOR, ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021 R\$ 100

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, CONTRAGUANTAS RECEBIDAS, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

DERCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL, RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE CONTADOR, ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021 R\$ 100

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALORES REALIZADOS, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

DERCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL, RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE CONTADOR, ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021 R\$ 100

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALORES REALIZADOS, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

DERCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL, RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE CONTADOR, ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021 R\$ 100

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALORES REALIZADOS, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

DERCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL, RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE CONTADOR, ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2021 R\$ 100

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, SALDO, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, SALDO, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, SALDO, ANEXO I (RECEITAS), ANEXO II (DESPESAS), ANEXO III (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), ANEXO IV (OPERAÇÕES DE CRÉDITO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE FLORES DA LIZ LTDA CNPJ: 28.770.896/0001-07 VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO: A Inexistibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Senhor Prefeito: Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLORES DA LIZ LTDA. Com objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL. NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO À REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Alto Paraíso - PR, 15 de Fevereiro de 2022. RODRIGO WESLEY SOBRERA REVERSO Secretário Municipal de Saúde DESPACHO HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitação nº 01/2022, inexigibilidade nº 004/2022 anexa. Em 15 de Fevereiro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal. RATIFICO EM 15 de Fevereiro de 2022. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 11 de Março de 2022, no www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Fornece e Instalação de Luminárias de Led, 95 unidades, R\$ 112.842,50, 120 dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664-1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bl.org.br, das 07:30 às 17:00 horas. Alto Paraíso-Pr., 22 de Fevereiro de 2022. Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes: CALBASE PRODUTOS MINERAL E FERREMEABILIZANTE DE SOLO LTDA - CNPJ 43.037.147/0001-92. A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE ASFALTANTE FERREMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. Brasilândia do Sul-PR, 22 de Fevereiro de 2022. Alos Antônio Cavalcante Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 80/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no uso das atribuições legais, considerando o Edital de abertura nº 01/2019, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3018/2019, 975/2021 e 1100/2022, RESOLVE: - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, com segue: NOME PERÍODO DATA TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 2020/2021 14/02/2022 A 28/02/2022 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2022. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/19 Ao Contrato Administrativo Nº 004/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. CNTE SEGURADORA S/A. CNPJ Nº 18.963.0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE FLORES DA LIZ LTDA. Alteração: alteração do valor (inclusão de veículos). Data da assinatura deste Termo: 21/02/2022 Alos Antônio Cavalcante Prefeito Municipal. Departamento de Licitações e Contratos 21/02/2022 Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE (LP) – LICENÇA PRÉVIA PARA INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA - GUIARA PR.

A empresa INKOR INDUSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA (CNPJ: 06.101.244/0004-90) torna pública que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Prévia (LP), para o empreendimento de produção de massa de concreto e argamassa para construção civil, situado na Rua Ministro Gabriel Passos, 470 - 85980-000 - GuaiaraPR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO Piquiri Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/PPE/MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO**, objetivando a contratação do objeto especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/20, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente edital.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e médico-hospitais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$26.233,53 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 16/03/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens do Paço Municipal, sito na Avenida Juscelino Kubitschek, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanovapra.gov.br

Esperança Nova/PR, 22 de fevereiro de 2022.

EVERTON BARBERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar de 2022 disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e veículos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, cessou ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do Item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a efetuar os serviços, no período letivo do calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às especificações do objeto licitado e proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução dos serviços, de imediato, após a emissão e notificação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência do contrato será de 11 (ONZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes firmam o presente contrato contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas

Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante **IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar de 2022 disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e veículos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, cessou ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do Item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a efetuar os serviços, no período letivo do calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às especificações do objeto licitado e proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução dos serviços, de imediato, após a emissão e notificação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência do contrato será de 11 (ONZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes firmam o presente contrato contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas

Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante **JULIANA AP. CAVALCANTE DOS SANTOS**
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RHAHYR F. E. SOUZA – TRANSPORTES

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar de 2022 disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e veículos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, cessou ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do Item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a efetuar os serviços, no período letivo do calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às especificações do objeto licitado e proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução dos serviços, de imediato, após a emissão e notificação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência do contrato será de 11 (ONZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes firmam o presente contrato contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas

Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante **HELIN LOPES DELLA FLORA** Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Objeto desta Ata o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e papeteria para a Secretaria de Educação do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUARDANTE	UN	35	7,13	270,95
02	AGUARDANTE	UN	150	3,00	450,00
03	AGUARDANTE	UN	75	5,13	400,14
04	AGUARDANTE	UN	138	2,05	34,00
05	AGUARDANTE	UN	10	20,30	141,00
06	AGUARDANTE	UN	304	7,81	2.404,64
07	AGUARDANTE	UN	10	20,30	141,00
08	AGUARDANTE	UN	100	66,57	6.657,00
09	AGUARDANTE	UN	300	27,00	8.100,00
10	AGUARDANTE	UN	52	24,67	2.014,74
11	AGUARDANTE	UN	10	25,11	251,10
12	AGUARDANTE	UN	96	24,00	2.304,00
13	AGUARDANTE	UN	120	4,00	480,00
14	AGUARDANTE	UN	84	2,40	201,60
15	AGUARDANTE	UN	84	2,40	201,60
16	AGUARDANTE	UN	563	0,78	439,14
17	AGUARDANTE	UN	74	38,90	2.878,60
18	AGUARDANTE	UN	58	16,00	928,00
19	AGUARDANTE	UN	30	9,30	279,00
20	AGUARDANTE	UN	120	2,00	240,00
21	AGUARDANTE	UN	18	9,30	167,40
22	AGUARDANTE	UN	120	2,00	240,00
23	AGUARDANTE	UN	22	9,30	204,60
24	AGUARDANTE	UN	14	22,22	311,10
25	AGUARDANTE	UN	152	7,02	1.067,04
26	AGUARDANTE	UN	34	13,40	455,60
27	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
28	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
29	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
30	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
31	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
32	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
33	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
34	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
35	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
36	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
37	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
38	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
39	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
40	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
41	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
42	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
43	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
44	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
45	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
46	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
47	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
48	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
49	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
50	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
51	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
52	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
53	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
54	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
55	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
56	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
57	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
58	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
59	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
60	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
61	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
62	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
63	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
64	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
65	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
66	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
67	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
68	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
69	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
70	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
71	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
72	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
73	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
74	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
75	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
76	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
77	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
78	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
79	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
80	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
81	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
82	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
83	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
84	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
85	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
86	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
87	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
88	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
89	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
90	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
91	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
92	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
93	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
94	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
95	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
96	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
97	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
98	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
99	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
100	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Objeto desta Ata o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e papeteria para a Secretaria de Educação do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUARDANTE	UN	35	7,13	270,95
02	AGUARDANTE	UN	150	3,00	450,00
03	AGUARDANTE	UN	75	5,13	400,14
04	AGUARDANTE	UN	138	2,05	34,00
05	AGUARDANTE	UN	10	20,30	141,00
06	AGUARDANTE	UN	304	7,81	2.404,64
07	AGUARDANTE	UN	10	20,30	141,00
08	AGUARDANTE	UN	100	66,57	6.657,00
09	AGUARDANTE	UN	300	27,00	8.100,00
10	AGUARDANTE	UN	52	24,67	2.014,74
11	AGUARDANTE	UN	10	25,11	251,10
12	AGUARDANTE	UN	96	24,00	2.304,00
13	AGUARDANTE	UN	120	4,00	480,00
14	AGUARDANTE	UN	84	2,40	201,60
15	AGUARDANTE	UN	84	2,40	201,60
16	AGUARDANTE	UN	563	0,78	439,14
17	AGUARDANTE	UN	74	38,90	2.878,60
18	AGUARDANTE	UN	58	16,00	928,00
19	AGUARDANTE	UN	30	9,30	279,00
20	AGUARDANTE	UN	120	2,00	240,00
21	AGUARDANTE	UN	18	9,30	167,40
22	AGUARDANTE	UN	120	2,00	240,00
23	AGUARDANTE	UN	22	9,30	204,60
24	AGUARDANTE	UN	14	22,22	311,10
25	AGUARDANTE	UN	152	7,02	1.067,04
26	AGUARDANTE	UN	34	13,40	455,60
27	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
28	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
29	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
30	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
31	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
32	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
33	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
34	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
35	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
36	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
37	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
38	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
39	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
40	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
41	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
42	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
43	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
44	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
45	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
46	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
47	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
48	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
49	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
50	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
51	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
52	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
53	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
54	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
55	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
56	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
57	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
58	AGUARDANTE	UN	120	1,95	234,00
59	AGUARDANTE	UN	120		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2022 De 22 de fevereiro de 2022 SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 080/2017, que institui a Estrutura Orgânica...

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO Circulante, ATIVO Não Circulante, PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATOS POTENCIAIS ATIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, FONTE DE RECURSOS, and FONTE DE RECURSOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Dispensa por INEXIGIBILIDADE 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTABILIDADE Nº 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ ATUALIZADA DE ACORDO COM O ANEXO III DO PDI Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ ATUALIZADA DE ACORDO COM O ANEXO III DO PDI Nº 001/2019

PUBLICAÇÕES LEGAIS

leis@ilustrado.com.br

APP SINDICATO
ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2867/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e de outras províncias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

Table with columns: ITEM, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR ATUAL, NOVO VALOR. Lists various medical supplies and their prices.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMARÉM
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3038-1025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - INEXIGIBILIDADE
Ratifica o ato por mim praticado, na contratação da empresa C.O.S. CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Pediatría e procedimentos de pequenas cirurgias, com valores constantes na tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2022 e nº 003/2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMARÉM
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3038-1025

RESUMO DE CONTRATOS E RESCISÃO
008/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA EPP.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from CIRICO & MENZES LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, Item, Descrição, Und, Quant, Vlr. Unt, Valor Total. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

GNBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 6.189/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 41,68 (quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 41,68
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E RESTITUIÇÕES 41,68
08.242.0035.1.111 - INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE) 41,68
4.4.90.93.00.00.00 - INDETERMINADO 41,68
FONTE 905 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA Pcd 41,68
11.02.0013.2.035-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 41,68
3.1.90.11.00.00 - 863 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.768,83
12.361.0015.2.048-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30.000,00
3.1.90.11.00.00 - 864 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.91.13.00.00 - 856 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 3104 25% SOBRE DEMÁIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.788,83
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
FONTE: DESCRIÇÃO VALOR
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 51.524,48
15.451.0005.2.015-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 51.524,48
3.3.90.39.00.00 - 144 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.524,48
08.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 51.524,48
08.01 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE 51.524,48
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 51.524,48
12.361.0013.2.035-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.768,83
3.1.90.11.00.00 - 863 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.768,83
12.361.0015.2.048-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30.000,00
3.1.90.11.00.00 - 864 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.91.13.00.00 - 856 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 3104 25% SOBRE DEMÁIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.788,83
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 6.171/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 212.293,31 (duzentas e doze mil e duzentas e noventa e três reais e trinta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 - SECRET OBRAS, SERV. PUB. E ROODVIARIO 212.293,31
15.451.0005.2.015-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 212.293,31
FONTE 607 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 51.524,48
15.451.0005.2.015-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.768,83
08.01 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE 51.524,48
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 51.524,48
12.361.0013.2.035-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.768,83
3.1.90.11.00.00 - 863 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.768,83
12.361.0015.2.048-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30.000,00
3.1.90.11.00.00 - 864 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.91.13.00.00 - 856 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 3104 25% SOBRE DEMÁIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.788,83
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE: DESCRIÇÃO VALOR
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 51.524,48
15.451.0005.2.015-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.768,83
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.174/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE 40.000,00
10.301.0009.2.163 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - ATENÇÃO BASICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 304 - MATERIAIS DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 310 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BASICA 50.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE: DESCRIÇÃO VALOR
1019 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BASICA 50.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2022
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora do Legislativo Municipal.
CONSIDERANDO o Requerimento da SERVIDORA PÚBLICA DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 22/2022, em 01 de fevereiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Resolução nº 14/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível a servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, cargo de Auxiliar Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes no item 53 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês fevereiro de 2022.
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.175/2022
DATA: 22/02/2022
SÚMULA: Decreta Feriado.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraima no dia 01 de Março de 2022 em decorrência da comemoração do Carnaval/2022.
Art. 2º - Fica a limpeza urbana e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022 PM- PROCESSO 419822

SOLICITANTE: **MUNICIPIO MUNICIPAL DE ICARAIMA**

AO(S) BENEFICIÁRIO(S):
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com valor no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 1.379/2020, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de placa de sinalização de trânsito, para a Secretaria de Transportes e Obras.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **SINCENTER COMERCIO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.414.923.0001-51, no valor de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais) para aquisição de placas de sinalização de trânsito, para a Secretaria de Transportes e Obras, detalhadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4	Unid	PLACA EM CHAPA DE ACM 3MM, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TPO 1 PRISMÁTICA L-SIXUMEX (FAXA ELEVADA A 50M)	R\$ 236,00	R\$ 944,00
2	4	Unid	PLACA EM CHAPA DE ACM 3MM, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TPO 1 PRISMÁTICA L-SIXUMEX (FAXA ELEVADA COM SETA)	R\$ 236,00	R\$ 944,00
3	8	Unid	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2" X 3,5MM, COM ALETAS ANTI GIRO	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00

2. Justificativa
Justifica-se a aquisição uma vez que a aquisição de placas de sinalização de trânsito não destinada à melhoria de sinalização no trânsito do município de Icaraima.

Deve ficar claro que mesmo com a aplicação de placas de sinalização de trânsito, foram elaborados 01 (um) orçamento de empresa do momento de aquisição, com objetivo de menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria do Financeiro.

4. Ocorrência
As datas previstas para o pagamento deverão ser informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

6. Data
R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais) em placa de sinalização de trânsito.

Ipóá/PR, 22 de fevereiro de 2022

GLÓVIA ARIANO BURGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições constantes na Lei 10.520/2022. Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 09/03/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sítio na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Ipóá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Ipóá/PR, 22 de Fevereiro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 013/2022
Contratante: Município de Ipóá/PR
Contratado: AGRÓ SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUARIO S/S
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços agrônomo, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ipóá/PR.
Valor Total: R\$ 17.450,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 21/02/2022 a 21/01/2023
Fundamentação: Dispensa por justificativa nº 005/2022
Ipóá-PR, 21 de fevereiro de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 012/2022
Contratante: Município de Ipóá/PR
Contratado: EVERALDO DOS SANTOS NARDO 063.452.979-09
Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de equipamentos de aulas de informática, para a Secretaria de Assistência Social do município de Ipóá/PR.
Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 004/2022
Ipóá-PR, 18 de fevereiro de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2022
CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DE CORONAÇÃO DO HORIZONTEAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico:
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01 Agnes Filomena Vivert da Silva	Professora	A	4	5
02 Aline Cristina Slevanatto	Professora Ed. Infantil	A	3	4
03 Ana Claudia Costeira	Professora	C	4	5
04 Ana Maria do Val	Professora Ed. Infantil	C	5	6
05 Angela Cristina de Faria Aleixo Everscutti	Professora	C	4	10
06 Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	Professora Ed. Infantil	C	3	4
07 Betânia Pedrotti de Oliveira	Professora	C	4	5
08 Célia Ferreira Braga de Albuquerque	Professora	C	5	6
09 Cleuzeli de Abreu	Professora	C	10	11
10 Cleidiane Rosa F. Araujo	Professora	C	3	4
11 Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	3	4
12 Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	9	10
13 Edna Maria Xavier	Professora Ed. Infantil	C	3	4
14 Edlene Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	3	4
15 Edlene Marcio Fogagnolo	Professora	C	3	4
16 Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	9	10
17 Elizabeth Aparecida Nogueira Antonette	Professora Ed. Infantil	C	13	14
18 Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	7	8
19 Encarnação Dorigan de Meneses Perin	Professora	C	7	8
20 Encarnação Dorigan de Meneses Perin	Professora	C	8	9
21 Gelidiane Frastor Fernandes	Professora	B	9	10
22 Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	5	6
23 Gislaine Cristina R. Puggio	Professora	C	4	5
24 Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	B	5	6
25 Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	11	12
26 Jania Luza Bressan Errera Gomes	Professora	A	3	4
27 Joziane dos Santos Lailoa Duim	Professora	A	3	4
28 Juliana Cassia F. Ruiz	Professora	C	12	13
29 Leonora Aparecida Everscutti	Professora Ed. Infantil	C	5	6
30 Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	7	8
31 Luciana da Silva Tomazoni Calegario	Professora Ed. Infantil	C	7	8
32 Márcia Cristina Caselano Furquim Pereira	Professora	C	9	10
33 Márcia Cristina Caselano Furquim Pereira	Professora Ed. Infantil	B	5	6
34 Maria Augusta Ribeiro da Araujo	Professora	C	11	12
35 Maria Bela da Silva Azevedo	Professora	C	3	4
36 Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
37 Maria Fernanda R. Mivi	Professora Ed. Infantil	C	3	4
38 Maria José Wenceslau Melchiotto	Professora Ed. Infantil	C	5	6
39 Maria Lucrezia Molin Carvallo	Professora Ed. Infantil	C	13	14
40 Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	C	5	6
41 Mariana Bernardi de Azevedo Trindade	Professora	C	4	5
42 Marilinda Cândido dos Santos Arcajo	Professora	C	4	5
43 Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	8	9
44 Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	5	6
45 Marli Ronzoni	Professora Ed. Infantil	C	5	6
46 Martel Romani de Araujo	Professora	C	7	8
47 Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	7	8
48 Patricia da Silva Fazan	Professora	A	3	4
49 Rosana Aparecida R. do Nascimento	Professora Ed. Infantil	C	8	9
50 Rosângela Maria Alves Danielli Santos	Professora	C	8	9
51 Rosângela Maria Alves Danielli Santos	Professora	C	10	11
52 Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	10	11
53 Sandra Valéria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	C	3	4
54 Sandra Maria Braga de Araújo	Professora	C	3	4
55 Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	A	3	4
56 Solange da Silva Israel	Professora	C	8	9
57 Solange da Silva Israel	Professora Ed. Infantil	A	4	5
58 Valcires Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	A	4	5
59 Vanilda da Silva Camillo	Professora Ed. Infantil	C	10	11
60 Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	C	5	6
61 Vera Lucia da Silva Meneses	Professora Ed. Infantil	C	5	6
62 Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	C	5	6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.899-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Ipóá, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº 119/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Ipóá-PR, 22 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 07.089.055, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Ipóá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Ipóá-PR, 22 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora MARA DE AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Ipóá – Paraná, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Ipóá-PR, 22 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 12 (doze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.747.986-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Ipóá – Paraná, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Ipóá-PR, 22 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora DAIANE UVEDA ZAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.832.865-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.747.986-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Ipóá – Paraná, ocupante do cargo de COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO NÍVEL II, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Ipóá-PR, 22 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipóá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora ANA GESSICA EVARISTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 39/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: E. D. S. FURQUIM-LABORATÓRIO, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 40/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor Total: R\$ 979.200,00 (Novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 01/2022.
Adjudicação e Homologação: 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: C E RADIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 02/2022.
Adjudicação e Homologação: 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: H. M. F. ECHAURI & FIGARIL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor Total: R\$ 151.440,00 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 03/2022.
Adjudicação e Homologação: 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor Total: R\$ 109.440,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 04/2022.
Adjudicação e Homologação: 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: E. D. S. FURQUIM – LABORATÓRIO – ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor Total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 05/2022.
Adjudicação e Homologação: 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor Total: R\$ 492.120,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e cento e vinte reais).
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 06/2022.
Adjudicação e Homologação: 22/02/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2022
Concede Férias ao servidor EMERSON VALOTTO ATANAZIO, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EMERSON VALOTTO ATANAZIO, matrícula nº 2419-8, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 21 de março de 2022 a 19 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 078/2022
Concede AUXÍLIO DOENÇA ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no Artigo 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, AUXÍLIO DOENÇA, de 01 de dezembro de 2021 a 3 de fevereiro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 079/2022
Exonerar a pedido DANILU FLAUZINO TEIXEIRA do cargo de Técnico Esportivo e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 476/2022, datado de 22/02/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido DANILU FLAUZINO TEIXEIRA, matrícula nº 2058-3, do cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 080/2022
Concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA em PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor DOMINGOS CARLOS MINZON, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no Artigo 130 da Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DOMINGOS CARLOS MINZON, matrícula nº 1504-8, ocupando o cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de 22 de fevereiro de 2022 a 23 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3126 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2020 Apoio a Entidade Especial
3.3.90.40.00.00 SUBVÊNCIOS SOCIAIS (FR 102) R\$ 30.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 66.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 70.000,00
TOTAL R\$ 166.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 102) R\$ 30.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 66.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 20.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 30.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2020 Manutenção de Jovens e Adultos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 166.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3122 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Capangá
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3105) R\$ 14.300,00
TOTAL R\$ 14.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 14.300,00
TOTAL R\$ 14.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADA: G. B. SOLLUCIOS - LTDA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 21/02/2022
Término: 20/02/2023
Valor Mensal: R\$ 3.077,32
Mariluz: 18/02/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3124 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 856.228,50 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 498) R\$ 856.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3004 Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 141) R\$ 221.228,50
TOTAL R\$ 856.228,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
495 – Alenação Básica R\$ 856.000,00
3010 – Emergência Parlamentaritária – Apcos Articuladas - PAR R\$ 221.228,50
TOTAL R\$ 856.228,50
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3125 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3498) R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3485 – Alenação Básica R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3126 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3000) R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3126 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 162.451,50 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3005 Remuneração da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 46.500,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3004 Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R\$ 115.951,50
TOTAL R\$ 162.451,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 46.500,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R\$ 10.951,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 107) R\$ 20.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 30.000,00
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 162.451,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 032, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3125 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 809.519,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
10.302.0010.3028 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 809.519,00
TOTAL R\$ 809.519,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
338 – Convênio 8254-6 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde R\$ 142.659,16
TOTAL R\$ 142.659,16
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3123 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 809.519,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.451.0006.3008 Construção de Lago Municipal de Injeção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 809.519,00
TOTAL R\$ 809.519,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 809.519,00
TOTAL R\$ 809.519,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3123 de 18 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 809.519,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.451.0006.3008 Construção de Lago Municipal de Injeção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3002) R\$ 809.519,00
TOTAL R\$ 809.519,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R\$ 809.519,00
TOTAL R\$ 809.519,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Térmo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 01.805.330.519-91, aqui denominado CONTRATADO, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Giovanna Almeida da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.886.849-85, residente e domiciliada na Rua Marcelino Medeiros, nº 893 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Educador Social, conforme PPS 02/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Social e Esporte, com o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, a pedido, o Contrato nº 041/2021, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Injeção de Pedra de Rescisão em Serviço Social, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.
Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz-PR.
Paulo Armando da Silva Alves Giovanna Almeida da Silva
Contratante Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: G. B. SOLLUCIOS - LTDA
CNPJ: 38.654.517/0001-77
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de motos, “instaladas”, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: G. B. SOLLUCIOS - LTDA
CNPJ: 38.654.517/0001-77
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 21/02/2022
Término: 20/02/2023
Valor Mensal: R\$ 3.077,32
Mariluz: 18/02/2022

Informações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.220 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.049 de 22 de fevereiro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação:
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
870-3.3.90.39.00.00010000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
871-3.3.90.39.00.00010000SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA23.000,00
874-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
876-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
Total Suplementação:70.000,00
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias:
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
14-4.4.90.51.00.00010000OBRAS E INSTALAÇÕES550.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
492-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
Total Redução:70.000,00
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.221 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.049 de 22 de fevereiro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.533.634,69 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
875-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09.002.18.451.0017.1.024.CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
874-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES1.533.634,69
Total Suplementação:1.533.634,69
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação:
Convênio Construção de Parque Urbano – SEDESTE Fonte: 31866 1.858.634,69
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Total Exc. de arrecadação: 1.933.634,69
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.222 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.049 de 22 de fevereiro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 220.259,13 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
857-3.3.90.39.00.000303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA23.155,67
858-3.3.90.39.00.000303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA23.232,59
04.001.12.361.0005.6.023.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINE ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
859-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL17.184,18
04.001.12.361.0005.6.023.MANUTENÇÃO DO CENEL - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
860-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.031.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
861-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.034.MANUTENÇÃO DO CENEL - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
862-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.037.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%
863-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.353,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.18.451.0017.1.024.CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
874-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES103.771,91
Total Suplementação:220.259,13
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Superávit financeiro
Transferência do FUNDEB - Fundeb mínimo 70% Fonte: 31866 112.863,45
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Fonte: 30360 103.771,91
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 103.771,91
Total Superávit: 220.259,13
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.223 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.980 de 22 de fevereiro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais) por excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação.
Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.898.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
869-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE34.250,00
869-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.250,00
Total Suplementação:1.029.000,00
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação:
Convênio sede pavimentação asfáltica Fonte: 31866 190.000,00
Aquisição de caminhão pipa - secretaria de agricultura Fonte: 31860 334.250,00
Aquisição de trator agrícola - secretaria de agricultura Fonte: 31861 143.250,00
Convênio programa planejamento urbano - pavimentação Fonte: 31863 286.500,00
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Total Exc. de arrecadação: 1.029.000,00
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.980 de 22 de fevereiro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 969.619,05 (novecentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
865-3.3.90.39.00.000313MATERIAL DE CONSUMO94.739,39
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
05.001.10.301.0008.2.055.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
880-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
878-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
877-3.3.90.39.00.000349OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA106.314,27
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
879-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
Total Suplementação:969.619,05
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Superávit financeiro
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE Fonte: 33132 94.739,39
Bloco de Custeio das Apdes e Serviços Públicos de Saúde Fonte: 03494 106.314,27
FÓRO: Comissão de Cruzero do Oeste/PR Fonte: 02494 56.608,35
Emendas individuais impositivas –transf com finalidade definida Fonte: 30180 711.957,04
Total Superávit: 969.619,05
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
LOCALAR: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
LOCALAR: TAC - TAPEJARA ATLETICO CLUB
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato Administrativo nº 027/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/02/2022 até 08/02/2023
FÓRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Tapejara/PR, 07 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentadas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, resolve:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentadas, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Gimyar Vieira Alves 38 19/01/2021 a 19/01/2022 01/02/2022 a 02/03/2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de fevereiro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentadas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, resolve:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentadas, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Adenilson Teixeira 37 20/01/2021 a 20/01/2022 01/03/2022 a 30/03/2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de fevereiro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentadas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, resolve:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentadas, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Olimpio Aparecido Moreira 21 11/07/2019 a 11/07/2020 01/02/2022 a 02/03/2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de fevereiro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.049 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 2.223.893,82 (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e dois centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
857-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.155,67
858-3.3.90.39.00.000303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA23.232,59
04.001.12.361.0005.6.023.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINE ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
859-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL17.184,18
04.001.12.361.0005.6.023.MANUTENÇÃO DO CENEL - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
860-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.031.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
861-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.034.MANUTENÇÃO DO CENEL - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
862-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.037.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%
863-3.3.90.39.00.000310OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.353,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.18.451.0017.1.024.CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
874-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES1.533.634,69
Total Suplementação:2.223.893,82
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
14-4.4.90.51.00.00010000OBRAS E INSTALAÇÕES550.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
492-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
Excesso de arrecadação:
Convênio Construção de Parque Urbano – SEDESTE Fonte: 31866 1.858.634,69
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Superávit financeiro Total Exc. de arrecadação: 1.933.634,69
Transferências do FUNDEB - Fundeb mínimo 70% Fonte: 31863 112.863,45
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Fonte: 30360 103.771,91
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 103.771,91
TOTAL GERAL: 2.223.893,82
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.998.619,05 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
865-3.3.90.39.00.000303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.309,39
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
05.001.10.301.0008.2.055.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
880-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
878-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
877-3.3.90.39.00.000349OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA106.314,27
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
879-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
09.001.15.451.0009.1.014.CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CARRAS COMPLEMENTARES
874-4.4.90.51.00.0003186OBRAS E INSTALAÇÕES191.000,00
874-4.4.90.51.00.0003186OBRAS E INSTALAÇÕES191.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.20.898.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
869-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE34.250,00
869-4.4.90.52.00.0031886EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.250,00
Total Suplementação:1.998.619,05
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Excesso de arrecadação:
Convênio sede pavimentação asfáltica Fonte: 31866 190.000,00
Aquisição de caminhão pipa - secretaria de agricultura Fonte: 31860 334.250,00
Aquisição de trator agrícola - secretaria de agricultura Fonte: 31861 143.250,00
Convênio programa planejamento urbano - pavimentação Fonte: 31863 286.500,00
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Superávit financeiro Total Exc. de arrecadação: 1.029.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE Fonte: 33132 94.739,39
Bloco de Custeio das Apdes e Serviços Públicos de Saúde Fonte: 03494 106.314,27
FÓRO: Comissão de Cruzero do Oeste/PR Fonte: 02494 56.608,35
Emendas individuais impositivas –transf com finalidade definida Fonte: 30180 711.957,04
Total Superávit: 1.998.619,05
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.051 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos Profissionais do Magistério Municipal, do Ensino Fundamental, e dá outras providências.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Abono Salarial aos profissionais do magistério municipal, no valor total de R\$ 116.487,22 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), relativos ao exercício de 2021, com escopo em atender o limite mínimo de 70% (setenta) por cento do salário de aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme estabelecido no art. 24, da Lei nº. 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º - O abono será rateado proporcionalmente aos meses trabalhados no ano de 2021 e será concedido a todos os profissionais do magistério que se encontravam em efetivo exercício na educação básica pública e que tenham, no ato da concessão, recebido por vencimentos contratuais do FUNDEB 70%.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.051 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos Profissionais do Magistério Municipal, do Ensino Fundamental, e dá outras providências.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Abono Salarial aos profissionais do magistério municipal, no valor total de R\$ 116.487,22 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), relativos ao exercício de 2021, com escopo em atender o limite mínimo de 70% (setenta) por cento do salário de aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme estabelecido no art. 24, da Lei nº. 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º - O abono será rateado proporcionalmente aos meses trabalhados no ano de 2021 e será concedido a todos os profissionais do magistério que se encontravam em efetivo exercício na educação básica pública e que tenham, no ato da concessão, recebido por vencimentos contratuais do FUNDEB 70%.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 10/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de fevereiro de 2022.

Fornecedor: GEÓVANA BRUMATI MATOS DO AMARAL
CNPJ/CPF: 091.1236.399-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E MACADAMES DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.	12,000	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná.
Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PPS/2022, PUBLICA a lista de Convocação dos candidatos aprovados no PPS/2022 para cargo de Professor Fundamental e Atendente de Apoio na Rede Municipal de Ensino para fins de participação na Distribuição de Aulas (Condicionada à existência de vaga), a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, situada na RUA ESPIRITO SANTO Nº 404, conforme cronograma de convocação abaixo.

Portanto, convida os seguintes candidatos para distribuição:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 24/02/2022 às 9 horas.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA DE TÍTULOS	CONVOCADO
540052	GEANE SILVA FREITAS DIAS	29,5	43
539789	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	29,5	44
539501	DAIANA MACIEL DE LIMA	30,0	45
539440	LEONARDO FREITAS	29,0	46
540102	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	28,0	47
539976	LUANA CUNHA LIMA	28,0	48
539981	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	28,0	49
539778	ERICK OLIVEIRA ZANCO	27,5	50
539829	SONIA REGINA BEZERRA	26,5	51
539934	DANIELE FERNANDES	26,0	52
539819	ELIZABETE BARBOSA	25,5	53
539907	DARLETE APARECIDA CARDOZO	25,0	54
540148	IVONETE MESSIAS	25,0	55
540219	ANDREA SALUSTRIANO DE SOUZA	25,0	56
539812	FABIANA MACIEL DE LIMA	25,0	57
539882	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	25,0	58
539824	LARISSA FERNANDA DE PASSOS REBERG DIAS MULLER	25,0	59

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- 22/02/2022 às 10 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA DE TÍTULOS	CONVOCADO
539893	LORENZA SILVA E GRANA	60,0	41
539247	GIOVANA BORGES AGUIAR	60,0	42
539894	EDNA MARIA GOMES PONTES	50,0	43
539802	LILIAN CANDIDA MIRA	50,0	44
539245	LAIS MESSIAS DA SILVA	50,0	45
539953	DARLETE APARECIDA CARDOZO	50,0	46
540096	MARIA JOSEFA DA SILVA	40,0	47
540020	NEIDE APARECIDA BEZERRA DE DOUZA	40,0	48
540022	ZELINDA LEITE SANTOS	40,0	49
540249	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	40,0	50
540218	ANDREA SALUSTRIANO DE SOUZA	40,0	51

Os candidatos constantes da lista de convocação, deverão comparecer junto ao setor de Recursos Humanos a partir de 25/02/2022 a 03/03/2022, do período das 08:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, devendo estar munidos dos documentos constantes da relação do item 2.3 do edital, conforme também consta no sistema do PPS/2022 no site do Município de Tuneiras do Oeste - PR.

REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve **RATIFICAR** os termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CIRURGIAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, para contratação dos profissionais abaixo listados, conforme ordem de credenciamento detalhado neste processo oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, para período de 12 (doze) meses:

Item	Especialidade/Tipo de Serviços	Nome do(a) Credenciado(a)/Empresa Credenciada	Ordem de Credenciamento	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, compreendendo a realização de avaliações; 34 consultas semanais; 08 exames de ultrassonografia semanais; 02 cirurgias mensais.	LUCIANO DANIELS EIREL – ME (CNPJ Nº 09.404.967/0001-03)	01	MENSAL	12	13.600,72	163.208,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná.
LEI COMPLEMENTAR N.º 01 de 22 de fevereiro de 2022
SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1.º Fica alterados os Anexos I, II e III da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambre.
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, 22 de fevereiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA	VAGAS	VENCIMENTO	
Advogado	Superior 20 2412-25	2	6.192,58	
Assistente Social	Superior 40 2516-05	3	3.008,34	
Cirurgião Dentista I [Cirurgião Dentista 20 horas]	Superior 20 2232-08	1	2.009,86	
Cirurgião Dentista II [Cirurgião Dentista 40 horas]	Superior 40 2232-08	1	4.026,58	
Contador	Superior 40 2522-10	1	4.229,48	
Enfermeiro I [Enfermeiro 20 horas]	Superior 20 2235-05	3	2.334,94	
Enfermeiro II [Enfermeiro 40 horas]	Superior 40 2235-05	9	4.669,88	
Engenheiro Agrônomo	Superior 40 2221-10	1	3.008,34	
Engenheiro Civil	Superior 10 2142-15	1	2.283,18	
Farmacêutico I [Farmacêutico 20 horas]	Superior 20 2234-05	1	2.427,21	
Farmacêutico II [Farmacêutico 40 horas]	Superior 40 2234-05	1	4.566,07	
Farmacêutico Bioquímico I [Farmacêutico Bioquímico 20 horas]	Superior 20 2234-10	1	2.427,21	
Fisioterapeuta I [Fisioterapeuta 20 horas]	Superior 20 2236-05	1	2.256,26	
Fisioterapeuta II [Fisioterapeuta 40 horas]	Superior 40 2236-05	1	4.512,51	
Médico I Médico Clínico Geral 20 horas]	Superior 20 2251-25	3	11.415,92	
Médico II Médico Clínico Geral 40 horas]	Superior 40 2251-25	3	15.946,41	
Médico Veterinário	Superior 20 2233-05	1	2.446,26	
Psicólogo [Psicólogo 40 horas]	Superior 40 2515-10	3	2.715,66	
Nutricionista	Superior 40 2237-10	1	3.008,34	

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.107.203/0001-00, com sede e Av. Roque Gonzales, 203, Serraria, 390, Complexo Industrial Bataglia, na cidade de Cianorte-PR, CEP: 87.211-454, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI FRAGOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 015.14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisaõ exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 14/02/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambre/PR, pelo período de 6 (seis) meses (Itens desertos e/ou fracionados no processo nº 73/2021).

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
7	Leite: Leite Tipo 01, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e integros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote de 500g. Un.	BEA/LIA/FR	150	R	\$	8,95
8	Louro: folhas de louro desidratado, constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, são, limpas e secas, cheiro e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacote com 7g. Un.	ZAEI	40	R	\$	0,91
9	Moela de frango: Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente e vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço e contato, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisaõ exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 14/02/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:	SOMAR	300	R	\$	38,40
11	Moela de frango: Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente e vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço e contato, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisaõ exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 14/02/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:	FRIMESA	250	R	\$	2.425,00
12	Manteiga com sal: manteiga tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor penúras aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico e estática. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data de entrega. Potes com 200g. Un.	FRIMESA	250	R	\$	2.425,00

1.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata (14/02/2022).

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambre, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante

EXTIN EXTINTORES LTDA
CARLOS FREDERICO MARCHESINI FRAGOSO
Contratada

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL MÉDIO				
CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA	VAGAS	VENCIMENTO	
Oficial Administrativo	2º grau 40 4110-10	8	2.464,83	
Escrutinário – em extinção [Escrutinário]	2º grau 40 4110-10	4	1.554,80	
Auxiliar Administrativo [Auxiliar de Administração]	2º grau 40 4110-10	15	1.345,83	
Auxiliar de Secretaria	2º grau 40 3211-10	1	2.132,26	
Técnico Agropecuário	2º grau 40 3211-10	1	2.132,26	
Técnico de Enfermagem [Técnico em Enfermagem]	2º grau 40 3222-05	11	1.622,90	
Técnico em Saúde Bucal [Técnico em Higiene Bucal]	2º grau 40 3224-05	1	2.132,26	
Técnico em Radiologia [Técnico em Raio X]	2º grau 24 3241-15	1	2.132,26	
Telefonista	2º grau 36 4222-05	3	1.286,46	

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA	VAGAS	VENCIMENTO	
Agente de Saúde	1º grau 40 5115-05	25	1.707,48	
Agente Fiscal	1º grau 40 2444-10	7	1.271,71	
Motorista	1º grau 40 7824 7825	30	1.781,25	
Operador de Máquina Pesada	4º série 40 7151	6	1.781,25	
Ajudante de Máquina Pesada	4º série 40 7151	3	1.345,83	
Almoxarife	4º série 40 7241-10	1	1.271,71	
Mecânico	4º série 40 9144	2	1.876,37	
Auxiliar de Mecânico	4º série 40 9144	3	1.286,46	
Auxiliar de Serviços Gerais	4º série 40 5143	60	1.271,71	
Borracheiro	4º série 40 9621-15	2	1.286,46	
Carpinteiro	4º série 40 7155	5	1.286,46	
Pedreiro [Pedreiro Mestre]	4º série 40 7152-10	8	2.115,77	
Eletricista	4º série 40 7156-10	2	1.682,30	
Encanador	4º série 40 7241-10	1	1.424,98	
Funileiro	4º série 40 9913-05	2	1.286,46	
Lavador e Lubrificador [Lavador e Engarrafador]	4º série 40 8199-10	2	1.283,50	
Trabalhador Braçal [Operário Braçal]	4º série 40 5142	30	1.271,71	
Operador de Máquina Agrícola [Tratorista]	4º série 40 8410-15	3	1.781,25	
Vigia	4º série 40 5174-20	10	1.271,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Xambre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente BARRERA & SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.590.001-53, com sede e Av. Roque Gonzales, 203, Centro, na cidade de Xambre-PR, CEP: 87.235-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. JOAQUIM FRANCISCO BARRERA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 41305649-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 570.549.599-49, residente e domiciliado na Rua Novo Paraíso, 2234, Parque Caiuá, na cidade de Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002. Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisaõ exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 14/02/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambre/PR, pelo período de 6 (seis) meses (Itens desertos e/ou fracionados no processo nº 73/2021).

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CACAU: Produto obtido a partir de sementes de cacao, sendo livre de umidade, com primeira qualidade e 100% natural, sem adição de açúcar ou outros ingredientes a sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 150g. Un.	BEA/LIA/FR	60	R	\$	49,70
2	Canica de milho, grupo: misturada, subgrupo: pelotado, classe branca, tipo 1, livre de umidade, acondicionada em sacos plásticos transparente e atóxico, livre de corpos estranhos ao produto. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Un.	BEA/LIA/FR	60	R	\$	29,20
3	Coentro: sementes contendo moidas, odor e sabor característicos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 500g. Un.	BEA/LIA/FR	100	R	\$	730,00
4	Coentro: sementes contendo moidas, odor e sabor característicos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 125g. Un.	DR. OTKER	100	R	\$	170,00
5	Fermento biológico seco: instantâneo, características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 125g. Un.	DR. OTKER	100	R	\$	170,00
6	Ingote zero lactose: Ingote zero lactose de polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, zero lactose, nos sabores maracujá e coco, ou a combinar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFID/DICA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Frasco com no mínimo 170g. Un.	DANONE	300	R	\$	3.70
7	Manga: da variedade palmer ou tomy, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e a longo prazo, isento de pragas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	CEASA	400	R	\$	2.095,00
10	Mamão: da variedade Formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, estando 70% maduro, pesando entre 1,5 kg a 2kg a unidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e a longo prazo, isento de pragas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg.	CEASA	400	R	\$	1.896,00
13	Pão de hambúrguer: tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; fermento biológico; ovos, sal e água, isento de gordura trans, pesando em média 50g a unidade. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e íntegro no momento da entrega. Serão rejeitados produtos mal cozidos, queimados e amassados. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxico, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Un.	DOCE PAÇO	200	R	\$	490,00
14	Para: nacional, com características íntegras e de primeira qualidade, com casca lisa e macia, sem pedaços de insetos, manchas, e amassados, devendo ser doce e suculenta, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e a longo prazo, isento de pragas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	CEASA	400	R	\$	3.600,00

1.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata (14/02/2022).

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambre, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante

BARRERA & SANTANA LTDA
JOAQUIM FRANCISCO BARRERA FILHO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Xambre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.107.203/0001-00, com sede e Av. Roque Gonzales, 203, Serraria, 390, Complexo Industrial Bataglia, na cidade de Cianorte-PR, CEP: 87.211-454, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI FRAGOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 015.14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisaõ exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 14/02/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, objetivando recargas de extintores, pelo período de 12 (doze) meses para as diversas secretarias e departamentos deste Município e seus distritos. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	EXTINTOR POS 06 KG BC	RE	MARCA RÓPRIA	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	EXTINTOR POS 04 KG ABC	RE	MARCA RÓPRIA	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
3	EXTINTOR POS 06 KG ABC	RE	MARCA RÓPRIA	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
4	EXTINTOR POS 04 KG BC	RE	MARCA RÓPRIA	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 106
De 21/02/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 98/2022;

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER progressão na carreira a professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
ELISANGELA DE OLIVEIRA	039.547.919-35	C-XI
SANDRA REGINA FURIO MARQUES	035.773.779-25	C-XI
ALCINEIDE CARDOSO FERMINO	897.091.369-68	C-XII
ELISANGELA DELATORE FERRARO	027.872.429-95	C-XIII
DAYANE GOMES DA SILVA	035.809.509-32	C-X
MAURICIA REGIAN REZENDE BORBA	023.931.839-06	C-XI
ADRIANA APARECIDA XAVIER	019.321.319-22	C-XIII
ANGELA CRISTINA SANTOS	034.496.189-38	C-XV
MARIA ALICE BARBOSA	026.425.639-52	C-XV
ANA GIL VICENTINI	446.175.349-20	C-XV
RONYNE PETERSONN DA SILVA PRIORE	041.873.909-95	C-IV
LUIZ CARLOS DE SOUZA	011.414.118-57	C-VII
ANGELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA	808.181.531-72	C-IX

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/02/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108
De 22/02/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 15, de 07/02/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Srta. MUNTICHELY DE OLIVEIRA PERROUT, inscrita no CPF-N.º 009.636.089-59 e no RG-N.º 12.550.057-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23/02/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 23/2022

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Muntichey de Oliveira Perrou

Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.

Carga horária: 40 horas semanais

Valor contratado: R\$-2.968,12-mensais
Vigência: 23/02/2022 até 21/08/2022 (06 meses)

PORTARIA N.º 109
De 22/02/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DENISE FELIPE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, do cargo temporário de Professor, carga horária 20 horas semanais, a SERVIDORA DENISE FELIPE DA SILVA, inscrita no CPF-N.º 757.611.049-72 e no RG-N.º 5.159.739-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, a contar de 23/02/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110
De 22/02/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 27, de 21/02/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Srta. VALENTINA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF-N.º 125.141.629-20 e no RG-N.º 14.681.923-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 24/02/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 24/2022

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Valentina Gonçalves dos Santos

Objeto: Prestação de serviços na função Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.

Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.484,06-mensais
Vigência: 23/02/2022 até 21/08/2022 (06 meses)

PORTARIA N.º 111
De 22/02/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021; CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 08/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 29, de 21/02/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Srta. DENISE FELIPE DA SILVA, inscrita no CPF-N.º 761.049-72 e no RG-N.º 5.159.739-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/02/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 25/2022

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Denise Felipe da Silva

Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021.

Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.690,62-mensais
Vigência: 24/02/2022 até 22/08/2022 (06 meses)

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 16/2022

Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficar baixados os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Umuarama, os seguintes itens de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, por se encontrarem inservíveis:

A) Móveis:
FICHA Nº 1648 - Descrição: Cadeira giratória em tecido marca realme
2597 - Cadeira em corvum Estofada Fixa – preta
2602 - Cadeira em corvum Fixa – preta
2645 - Cadeira telada Agite Girat. Nylon apoio de cabeça pol. friskar

B) Equipamentos de Processamento de Dados:
FICHA Nº 1607 - Descrição: Impressora de marca Epson LX300
2075 - Impressora Jato de Tinta de marca HD Deskjet 3546
C) Aparelhos e Utensílios Domésticos:
FICHA Nº 2051 - Descrição: Aspirador de pó hidró 20L de marca Nakashi
2064 - Aspirador de pó e água da marca Arno
D) Outras Máquinas, Aparelhos e Ferramentas:
FICHA Nº 1674 - VapORIZADOR de ar de marca Komeco
1744 - VapORIZADOR de ar condicionado de marca gree split wall
1783 - VapORIZADOR de ar condicionado de marca LG
1854 - VapORIZADOR de ar de marca LG
1855 - VapORIZADOR de ar condicionado de marca LG
1887 - VapORIZADOR de ar condicionado de marca Springer
2608 - Aparelho de ar condicionado de marca LG

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 18 de fevereiro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Processo Administrativo nº 2021/08/10737

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), e o valor mensal de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 1.036.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.188.250,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Pelo presente Termo Aditivo, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.999.169-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do outro PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, sin, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: Roberta Zuan Mario Morelo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.311.430-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.814.699-09, reservado, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 14/2021 firmado em 09 de julho de 2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) idosos;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade



Procedimento Administrativo nº. 2021/09/12073
Portaria nº. 002/2021
Representado: Bernieri & Cia. Ltda.
Contrato nº. 162/2021

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria nº. 002/2021, de 03 de setembro de 2021, instaurada pela Secretaria de Administração, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº. 162/2021, em infringência ao conteúdo nas cláusulas oitava e nona do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa Bernieri & Cia Ltda, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das unidades educacionais, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 031/2019.

Segundo consta da Representação substanciada na Comunicação Interna nº 528/2021, expedida pelo Diretor de Compras e Almoarifado, Sr. Válio Cesar Pressinatte, em 03 de setembro de 2021, a empresa representada participou do pregão eletrônico nº 040/2021, tendo sido vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 38, 39, 42, 72, 73 e 118 num total de R\$ 344.170,53 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), sendo, em decorrência disso, formalizado o contrato nº 162/2021.

Relata que foram encaminhadas as Autorizações de Entrega 01, no valor de R\$ 8.662,20 e 02, no valor de R\$ 4.603,56, ambas de 21 de julho de 2021. Que, no dia 03 de agosto daquela diretoria, por e-mail solicitou que confirmasse o recebimento do e-mail e informasse a previsão de entrega em razão da necessidade dos produtos. Que, sem retorno da CONTRATADA, em 11 de agosto daquela diretoria enviou NOTIFICAÇÃO (fls. 21 a 25) para cumprimento do contrato. Em contato telefônico, a CONTRATADA alegou não ter recebido as Autorizações de Entrega e solicitou que as mesmas fossem encaminhadas em outro endereço eletrônico (industria@jplus.ind.br), o que ocorreu em 18 de agosto às 15:29.

Informa ainda que, no mesmo dia 18 de agosto a CONTRATADA solicitou substituição de marca de um item informando que não estava conseguindo adquirir a marca pactuada, o que foi, em razão da urgência, autorizado pelo gestor, no mesmo dia. Que, em 24 de agosto a CONTRATADA faz novo contato informando que a embalagem de 500 ml de um dos itens seria entregue em embalagem de 1l, no entanto que conteria 500 ml, conforme contrato, o que foi confirmado também no dia 26, além da confirmação do endereço de entrega.

Destaca que os itens foram faturados em 27/08/2021 conforme notas fiscais 1399 e 1398 e chegaram ao Almoarifado da DCA em 30/08/2021, no entanto foram devolvidas conforme observação anotada no relatório emitido pelo fiscal do contrato José Clovis Alves Bueno, assinado também pelos servidores Gilmar Carlos Garcia, Luiz Antonio Megda e Edson Carlos Vasconcelos, por não conformidade com o que foi contratado, - inclusive sem registro no Ministério da Saúde dos itens que assim o exigiam - e determinada a notificação da CONTRATADA, para em 24h, nos termos do contrato, sanar as irregularidades.

Relata ainda que, no ato da devolução, foi informada a CONTRATADA por telefone sobre os problemas verificados e o mesmo enviou documentos probatórios de análises laboratoriais dos produtos, no entanto, não convincentes à comissão de recebimento, o que levou o DCA a enviar a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, para entregar os itens "EM CONFORMIDADE" em 24h sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis, o que não aconteceu. Ressalta que acompanharam a NOTIFICAÇÃO fotos dos produtos em desacordo com a contratação.

Por fim, notificada da instauração do presente procedimento administrativo, de 09 de setembro de 2021, conforme documento de fls. 80 e 81, recebido pela REPRESENTADA/CONTRATADA em 24/09/2021, juntado em 26 de novembro de 2021, conforme documentos de fls. 84 e 85, a mesma não se manifestou, ensejando o TRANSCURSO IN ALBIS DO PRAZO.

Pois bem, Em análise das provas e documentos juntados nos autos, verifica-se que a empresa não atendeu as especificações dos itens constantes das Autorizações de Entrega mencionadas emitidas nos termos do contrato de compra 162/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 040/2021. De acordo com o relato emitido pelo fiscal do contrato senhor José Clovis Alves Bueno (fls. 34 e 35) as irregularidades são as seguintes:

Água Sanitária: Não consta do rótulo indicação do fabricante; se pode ser usado para alimentos; registro do Ministério da Saúde; tampa não lacra; quantidade inferior ao rótulo e ao contratado (900ml em vez de 1 litro).

Alcool 70%: Quantidade inferior ao rótulo e ao contratado (900ml em vez de 1 litro); embalagens amassadas e tampa não lacra.

Desinfetante: Não consta no rótulo Registro do Ministério da Saúde e fragrância.

Detergente Líquido para limpeza pesada de pisos: Não consta no rótulo registro da Amvis; embalado em embalagem de 1000 ml e rotulado 500 ml.

Limpador Multissol: Produto embalado em embalagem de 1000 ml e rótulo com descrição de 500 ml - produto sendo detergente e não multissol.

Sabonete Líquido: Produto com quantidade inferior ao rótulo e contrato (5.000ml / 4.700 ml). Não contém indicação de fragrância "erva-doce" conforme contrato.

No entanto, comparando as especificações dos produtos contidas no contrato, com o relato acima e fotos de fls. 67 a 79, observa-se que procedem as informações de cada um dos itens que constaram na Comunicação Interna de Representação. Além das inconformidades acima, outros itens também se encontravam irregulares, conforme se observa do documento de fls. 34 e 35, o que justificou a devolução efetuada.

Reforçando, assim estabelecem as cláusulas OITAVA e NOVA do contrato:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:
1 - Os produtos deste contrato deverão ser entregues, de forma parcelada, em até 14(quatorze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Diretoria de Compras e Almoarifado (e-mail).

2 - A entrega dos objetos deste contrato deverá ser feita na Diretoria de Compras, situado à Rua Itaipirai, nº 3303 - Umuarama - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - A empresa vendadora deverá entregar apenas a marca que cotou, não serão aceitas marcas diferentes da que foi cotada e vendida no pregão.

4 - Será obrigatório, o fornecedor ganhador, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.

5 - Prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.

6 - O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 - O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado conforme a cláusula oitava do presente contrato.

2 - A entrega dos objetos deste contrato deverá ser feita, na Diretoria de Compras, situado à Rua Itaipirai, nº 3303 - Umuarama - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com e indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Diante do exposto, observa-se que a primeira solicitação de entrega foi enviada por e-mail, conforme fls. 13, em 26 de julho de 2021, não havendo retorno por parte da contratada, assim, no dia 11 de agosto, foi enviado uma notificação para cumprimento do contrato, conforme consta às fls. 18.

Mesmo tendo a Diretoria de Compras e Almoarifado encaminhado as Autorizações de Entrega em 21 de julho, quando a contratada recebeu a notificação de 11 de agosto alegou não haver recebido as referidas autorizações solicitando que as mesmas fossem reenviadas, o que ocorreu em 18 de agosto de 2021. Por conta disso, pode-se entender que o prazo deve ser contado a partir do dia 18, haja vista que a Diretoria de Compras e Almoarifado não contestou tal alegação.

Desta forma não há o que se falar em atraso da entrega, pois as mesmas foram faturadas em 27 de agosto e entregues ao DCA no dia 30, se antecipando ao prazo contratual para entrega de quatorze (14) dias, conforme Cláusula OITAVA, item 1, acima descrita e, desta forma, não há que se falar em aplicação de penalidade pelo descumprimento de prazo contratual.

Por outro lado, após a entrega das mercadorias, constatou-se que essas apresentavam diversas irregularidades, na medida em que descumpriram inúmeras especificações estabelecidas no contrato, conforme já exposto anteriormente.

Do mesmo modo, a empresa solicitou a substituição de marca de um item, aduzindo que não estava obtendo êxito em adquirir a marca pactuada, contrariando, assim, o disposto no item 3 da cláusula OITAVA.

A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer Jurídico (fls. 94 a 102), no qual, conclui: "...No mais, entendo pela legalidade da aplicação de todas as demais sanções arroladas no relatório circunstanciado, conforme fundamentação... Ressalta-se, apenas, a necessidade de correta dosimetria do impedimento da empresa de contratar com a Administração."

É a síntese.

FUNDAMENTAÇÃO

Portanto, da análise das provas, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista na Lei Federal no 8.666/93 em seus artigos 66, 77,

78 e 87 e cláusulas OITAVA, item "3" e "4", e NONA, item "1" do Contrato de Compra nº. 162/2021.

Da Lei 8666/93:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Do Contrato:
CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:

3 - A empresa vendadora deverá entregar apenas a marca que cotou, não serão aceitas marcas diferentes da que foi cotada e vendida no pregão.

4 - Será obrigatório, o fornecedor ganhador, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 - O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado conforme a cláusula oitava do presente contrato.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Quando à pena de multa e suspensão temporária no direito de Licitar e Contratar com a Administração, a Lei 8666/93 diz:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Segunda a Cláusula Décima Terceira do Contrato em tela "A Contratada sujeitar-se-á, no caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 e 88 da Lei 8666/93 e responsabilidade civil e criminal:

b) até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução."

Já o Decreto Municipal 031/2019, sobre sanções administrativa diz:

"Art. 23. Aos fornecedores que cometerem infrações administrativas serão aplicadas as seguintes sanções:
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida

Pelo exposto reputo cabível a pena de multa, no valor de 10% sobre o valor do contrato, no montante de R\$ 34.417,05 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Entendo também cabível a rescisão contratual com fulcro nos artigos 77 e 88 da Lei 8666/93 e suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de seis (06) meses nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 031/2019.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e conteúdo processual, DECIDO a aplicação à empresa BERNIERI E CIA LTDA, multa de 10% sobre o valor total do contrato, no montante de R\$ 34.417,05 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos) a ser pago no prazo máximo de 60 dias a contar de sua notificação.

Aplico ainda a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública pelo prazo de seis (06) meses.

Determino também que seja levada a efeito a rescisão contratual, nos termos do mesmo e da legislação pertinente.

Publique-se.

Notifique-se a empresa para que, querendo, apresente recurso desta decisão no prazo de cinco dias úteis, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal 031/2019.

Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedor Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama-PR, 11 fevereiro de 2022.

Sara Damasceno Borges Urbano
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 040/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar; altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 24/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300078 - Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

1 - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 040 DE 14/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 40 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.1.111 Manutenção, Reformas, Reparos, Recarga Adáptica e Adequações nos Cemitérios 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 300078 R\$ 300.000,00
23.692.0021.1.360 Aquisição de Produtos para Revenda 4.5.90.62.00 AQUISIÇÃO DE DEBENEFICÍRIOS PARA ATENDIMENTO 300078 R\$ 250.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 300078 R\$ 200.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300076 R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL R\$ 950.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 040 DE 14/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 06.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1033 Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Bens de Terceiros 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R\$ 20.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 4.000.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60132 R\$ 286.500,00
TOTAL GERAL R\$ 4.206.500,00
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
27.812.0018.2092 Despesa de Manutenção de Rendimento 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301000 R\$ 25.000,00
27.812.0018.2175 Desporto Comunitário e Social 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301000 R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00
ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.367.0015.1153 S.M.E. - Aquisição e Reposição de Equipamento para Educação Especial 4.4.90.52.00 OBRAS E MATERIAIS PERMANENTES 300104 R\$ 283.900,00
12.122.0015.2100 Administração da Diretoria de Educação 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 300104 R\$ 15.000,00
12.181.0015.0948 Transporte de Escolas 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300164 R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL R\$ 308.900,00
TOTAL GERAL R\$ 4.665.400,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 045 DE 18/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 06.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1033 Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Bens de Terceiros 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R\$ 20.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 4.000.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60132 R\$ 286.500,00
TOTAL GERAL R\$ 4.206.500,00
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
27.812.0018.2092 Despesa de Manutenção de Rendimento 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301000 R\$ 25.000,00
27.812.0018.2175 Desporto Comunitário e Social 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301000 R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00
ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.367.0015.1153 S.M.E. - Aquisição e Reposição de Equipamento para Educação Especial 4.4.90.52.00 OBRAS E MATERIAIS PERMANENTES 300104 R\$ 283.900,00
12.122.0015.2100 Administração da Diretoria de Educação 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 300104 R\$ 15.000,00
12.181.0015.0948 Transporte de Escolas 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300164 R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL R\$ 308.900,00
TOTAL GERAL R\$ 4.665.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar; altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 25/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.665.400,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - despesas em andamento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R\$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais), e da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60132 - Drenagem Estrada Canelinha - Convênio 903826, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

1 - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 045 DE 18/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 06.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1033 Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Bens de Terceiros 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R\$ 20.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 4.000.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60132 R\$ 286.500,00
TOTAL GERAL R\$ 4.206.500,00
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
27.812.0018.2092 Despesa de Manutenção de Rendimento 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301000 R\$ 25.000,00
27.812.0018.2175 Desporto Comunitário e Social 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301000 R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00
ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
12.367.0015.1153 S.M.E. - Aquisição e Reposição de Equipamento para Educação Especial 4.4.90.52.00 OBRAS E MATERIAIS PERMANENTES 300104 R\$ 283.900,00
12.122.0015.2100 Administração da Diretoria de Educação 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 300104 R\$ 15.000,00
12.181.0015.0948 Transporte de Escolas 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300164 R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL R\$ 308.900,00
TOTAL GERAL R\$ 4.665.400,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 045 DE 18/02/2022
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 06.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1033 Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Bens de Terceiros 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R\$ 20.000,00
1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Villela, 3101 - Icaraima - CEP: 87530-000
 Fone: (41) 3665-8000
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a realização de diversos eventos do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	No. PREGÃO	EMPRESA
1	ESTANDE 48m² com altura de 2,70m - 01 recepção, paredes: divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm, iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia de 110V; Comunicação Visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras estofadas; 06 banquetas, 02 balcões, 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000btu. Piso: Revestido com forração manta anti derrapante cor padronizada. 02 Postes para iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	3	UNID.	R\$ 9.780,00	R\$ 29.340,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
2	TENDA PIRAMIDE 5x5m - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 5,00m x 5,00m (25 m² cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas interiores laterais reforçadas, chapa 14", com pé de sustentação de 2,50m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	40	UNID.	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
3	TENDA PIRAMIDE 10x10m² - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100 m² cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas interiores laterais reforçadas, chapa 14", com pé de sustentação de 3,00m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	40	UNID.	R\$ 1.460,00	R\$ 58.400,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
4	PALCO PARA SHOW ARTÍSTICO 10X6M - Estrutura em alumínio e ferro, medindo 10,00 metros de frente e 6,00 metros de fundo, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval cor padronizada, com 2,00 metros de altura do chão, topo de 6,00 metros, com escada para acesso.	16	DIÁRIA	R\$ 8.240,00	R\$ 131.840,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS

5	CAMARIM 2,50X5,00M - estrutura em alumínio octanorm em placas de TS medindo 1,00m x 1,00 cada, TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio anodizado, elevação de chão, móveis, com piso emborrachado, cobertura interna em ferro revestido em carpete, cobertura externa em lona dupla face piramidal, climatizado, com mobílias, 01 geladeira, 03 módulos de sofá, 04 cadeiras, 01 mesa, 01 espelho.	6	UNID.	R\$ 3.690,00	R\$ 22.140,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
6	GERADOR DE ENERGIA - silencioso, partida manual ou automática, que forneça potência mínima de 260KVA, tensão de 220,00 volts, cilagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, mínimo 40 metros cabos elétricos 95mm flexível, chave de ligação/reversão compatíveis, incluso combustível, sem limite de horas.	6	DIÁRIA	R\$ 3.490,00	R\$ 20.940,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
7	SANITÁRIOS QUÍMICOS 1X2M - altura 2,30m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural, sistema de trava interna, teto translúcido, 01 bacia, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mistério, com limpeza e reposição de papel higiênico.	120	DIÁRIA	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
8	PORTAL DE ENTRADA 30,00X7,00m - Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400 v.	2	UNID.	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00	12 meses	010/2022	TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS
9	FECHAMENTO - estrutura em grade de ferro, 1,00 metro de altura por 5,00 metros de comprimento, com divisórias de 30 cm, para isolamento.	300	METRO LINEAR	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	12 meses	010/2022	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
10	FECHAMENTO - estrutura em madeira naval ou placa metálica, medida de 2,00 metros de altura por 1,00 metro de largura, para isolamento.	250	METRO LINEAR	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00	12 meses	010/2022	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
				TOTAL	R\$ 338.240,00			

CONDIÇÕES:

- As estruturas objeto desta licitação sempre que solicitadas, deverão ser montadas/instaladas no local indicado pelos responsáveis pela execução do evento, com no máximo 12 horas de antecedência para a Secretaria solicitante deverá emitir o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
- Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO Nº 18/2022
 REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 01 DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019
 Objeto do Edital nº 04/2021 de 27 de janeiro de 2021 - 2ª Chamada
 COMUNICAR por este ato a REVOGAÇÃO do item nº 01 do Extrato de Contrato de Trabalho do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019.

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Promulgação	CTPS	Salário
1	110*	John Ley de Carvalho Comini	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/02/2021	12/02/2023	4778226/0050-PR	R\$ 1.446,46
PACO MUNICIPAL Umuarama, 18 de fevereiro de 2022.							
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos							
EXTRATO Nº 22/2022							
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022 DO ADMITIDO NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019							
Objeto do Edital nº 28/2020 de 09 de março de 2020 - 6ª Chamada							
PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS							
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário	
1	113*	Jaqueline Do Nascimento Tozzini Gimenes	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021	167182/0050-PR	R\$ 1.644,52	
2	132*	Larissa Dos Santos Mattos	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021	1473562/0050-PR	R\$ 1.644,52	
PACO MUNICIPAL Umuarama, 18 de fevereiro de 2022.							
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos							
EXTRATO Nº 23/2022							
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022 DO ADMITIDO NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019							
Objeto do Edital nº 124 de 06 de dezembro de 2021 - 2ª Chamada							
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS							
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário	
1	480*	Daniela Cristina Floriano Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	5555373/001-0-PR	R\$ 1.439,17	
PACO MUNICIPAL Umuarama, 18 de fevereiro de 2022.							
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Ata de Registro de Preço nº: 011/2022
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 902,00 (novecentos e dois reais)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

Ata de Registro de Preço nº: 016/2022
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 540,00 (oitocentos e quarenta reais)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

Ata de Registro de Preço nº: 006/2022
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 39.569,55 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

Ata de Registro de Preço nº: 017/2022
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 3.373,92 (três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

Ata de Registro de Preço nº: 015/2022
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 26.741,68 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

Ata de Registro de Preço nº: 014/2022
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 2.282,52 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

Ata de Registro de Preço nº: 020/2021
 Pregão Eletrônico nº 020/2021
 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
 Detentora da Ata: SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 26.741,68 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
 Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 858, de 13 de julho de 2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 002/2022 - FMS, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

UMUTRANS UMUARAMA
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 08/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJQ7C80	11810E08751583	15/02/2022	70661
ADZ0720	11810E08751607	14/02/2022	54022
HE18892	11810E08751581	10/02/2022	60901
FPZ8R40	11810E08751659	14/02/2022	54022
RH47167	11810E08751579	09/02/2022	70481

UMUTRANS UMUARAMA
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEPE476	279350500125611	09/12/2021	56732	
ASV7829	279350500125686	09/12/2021	56732	
ASZ4023	279350500125619	09/12/2021	56732	
AU13238	279350500125663	11/12/2021	56732	
AVV4267	279350500125619	07/12/2021	56732	
AXZ2254	279350500125667	09/12/2021	56732	
AXE7070	279350500125673	09/12/2021	56732	
AXH7899	279350500125603	09/12/2021	56732	
AYR8419	279350500125630	07/12/2021	56732	
AZ5882	27935010004084	09/12/2021	54600	
BGM4246	279350500125617	07/12/2021	56732	0216443513
DNX0374	279350500125619	09/12/2021	56732	
FKM445	279350500125609	07/12/2021	56732	
FPZ2442	279350500125619	09/12/2021	56732	
KYR0621	279350500125686	09/12/2021	56732	
KYR882	279350500125615	09/12/2021	56732	
MUX028	279350500125609	09/12/2021	56732	
MYR0265	279350500125712	07/12/2021	56732	
RHC0281	279350500125629	09/12/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AS44266	279350500114246	31/08/2021	56732	
APM0200	279350500115178	31/08/2021	56732	0003126131

UMUTRANS UMUARAMA
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APN0283	279350500114811	01/08/2021	56732	
ARN4457	279350500114655	01/08/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABR0493	279350500125121	01/12/2021	56732	
AFZ0484	279350500125186	02/12/2021	56732	
AH1338	279350500125400	04/12/2021	56732	
ABE1111	279350500125142	04/12/2021	56732	
ABE082	279350500125431	02/12/2021	56732	
AGM487	279350500125073	01/12/2021	56732	
AGC0276	279350500125073	02/12/2021	56732	
AZ94483	279350500125481	05/12/2021	56732	
AKX3750	279350500125077	05/12/2021	56732	
AKB949	279350500125148	02/12/2021	56732	
AZ3248	279350500125284	04/12/2021	56732	
BMM4420	279350500125050	01/12/2021	56732	
DNM671	279350500125419	04		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabeleceram o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3x4 (atuual)
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjugue)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (41) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 06 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
123644	Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	8.908.019-3	161ª
124457	Meryellen de Oliveira Babiloni Verardi	5.123.138-4	162ª
118717	Tatiane Bedim de Oliveira	58.440.934-5	163ª
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	13.721.538-1	164ª
125111	Júnia Pedro de Souza	10.840.276-8	165ª
123927	Valéria Vieira Pontes	13.097.170-9	166ª

PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
123122	Thereza Beatriz de Mello	12.703.029-4	35ª
120674	Marta Regina Batista Evangelista	5.356.565-0	36ª
117771	Denis Augusto Pirola Sasdelli	15.922.845-2	37ª

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 085/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de telefonia e lógica, para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor: R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1531, e no Pregão Eletrônico nº 139/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 719/2022, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de servidores, storages, ambientes virtuais e infraestrutura de redes para o Paço Municipal de Umuarama

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/01/73 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 084/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de telefonia e lógica, para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor: R\$ 3.316,00 (três mil e trezentos e dezesseis reais).

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1531, e no Pregão Eletrônico nº 139/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 719/2022, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 074/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de espécies arbóreas para o paisagismo urbano, conforme aprovado na Lei Municipal nº 482/2020 que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Umuarama.

Valor: R\$ 17.388,90 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1240, e no Pregão Eletrônico nº 131/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 662/2022, em 1º de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.345, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 083/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: BRUDETEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de telefonia e lógica, para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor: R\$ 14.440,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1531, e no Pregão Eletrônico nº 139/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 719/2022, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 078/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 32.097,00 (trinta e dois mil e noventa e sete reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 076/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: INOXCOOK COMERCIAL EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 21 de fevereiro de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 554/2022

Designa a servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS, matrícula 900931, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.104.931-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.406.479-76, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Diretora e Coordenadora do CMEI- Centro de Municipal de Educação Infantil Maria Arlete Alves Dos Santos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme o Art. 102 inciso III; Art. 103 inciso I, e Art. 104 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 619/2022

Designar a servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.325.366-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.303.079-03, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 15 de maio de 2018, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças, Rodovária e Logradouros Públicos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 936/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora PATRICIA SANCHES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA SANCHES SANTOS, matrícula 940481, portadora da cédula de identidade RG nº 6.527.325-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 026.719.429-31, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7958/2016, com fruição no período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 937/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK, matrícula 941021, portadora da cédula de identidade RG nº 7.729.092-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 028.678.789-00, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5404/2017, com fruição no período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 938/2022

Conceder promoção por conhecimento ao servidor MARCELO SIQUEIRA RISSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor MARCELO SIQUEIRA RISSATO, matrícula 996701, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.079.834-2 -SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.218.699-64, nomeado em 02 de junho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1588/2022, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 939/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VERA LUCIA QUEIROZ RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora VERA LUCIA QUEIROZ RIBEIRO, matrícula 978291, portadora da cédula de identidade RG nº 5.961.392-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 843.715.449-91, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7395/2017, com fruição no período de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 940/2022

Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, matrícula 1008470, portadora da Cédula de Identidade nº 9.163.251-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 047.205.689-12, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 1385/2022, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 941/2022

Concede promoção por conhecimento à servidora ROSANA APARECIDA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora ROSANA APARECIDA DE ANDRADE, matrícula 1005360, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.315.448-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 740.202.509-87, nomeada em 11 de fevereiro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1353/2022, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 942/2022

Concede promoção por conhecimento ao servidor REGINALDO LOPES RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, respondendo V. S. o eferenc recurso contra a infração junto a UMUTRAMA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicle license plates and their associated infractions.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

JKDC12	27935000125202	02/12/2021	6003	RS 293,47
JKP278	27935000125207	03/12/2021	6003	RS 293,47
JPK260	27935000125203	03/12/2021	6003	RS 293,47
JPP430	27935000125283	01/12/2021	6003	RS 293,47
JPP426	27935000125201	01/12/2021	6003	RS 293,47
JYV102	27935000125193	04/12/2021	6003	RS 293,47
JZM716	27935000125268	30/11/2021	6003	RS 293,47
KDQ199	27935000125208	05/12/2021	6003	RS 293,47
KDQ196	27935000125200	03/12/2021	6003	RS 293,47
LAZ286	27935000125153	04/12/2021	6003	RS 293,47
LDF027	27935000125281	01/12/2021	6003	RS 293,47
LKJ456	27935000125284	01/12/2021	6003	RS 293,47
LRF070	27935000125187	03/12/2021	6003	RS 130,16
LWJ223	27935000125197	05/12/2021	6003	RS 293,47
LX2849	27935000125178	02/12/2021	6003	RS 293,47
LYQ2843	27935000125207	01/12/2021	6003	RS 293,47
LZ4004	27935000125203	30/11/2021	6003	RS 293,47
MMK003	27935000125263	04/12/2021	6003	RS 130,16
MMK003	27935000125234	02/12/2021	6003	RS 293,47
MMK783	27935000125224	04/12/2021	6003	RS 293,47
MBY982	27935000125268	05/12/2021	6003	RS 293,47
MK0C04	27935000125207	01/12/2021	6003	RS 293,47
MK0402	27935000125243	04/12/2021	6003	RS 293,47
MCL402	27935000125219	04/12/2021	6003	RS 293,47
MCL402	27935000125284	03/12/2021	6003	RS 293,47
MOL780	27935000125197	05/12/2021	6003	RS 293,47
MDV311	27935000125275	03/12/2021	6003	RS 293,47
MG0U12	27935000125215	05/12/2021	6003	RS 293,47
MG0U12	27935000125218	02/12/2021	6003	RS 293,47
MH0710	27935000125209	04/12/2021	6003	RS 293,47
MIL314	27935000125199	05/12/2021	6003	RS 293,47
MUN1E8	27935000125248	03/12/2021	6003	RS 293,47
MUN437	27935000125204	01/12/2021	6003	RS 293,47
MUN689	27935000125248	04/12/2021	6003	RS 293,47
MKMF103	27935000125273	16/02/2022	6000	RS 293,47
MQ2024	27935000125245	04/12/2021	6003	RS 293,47
MIR0027	27935000125233	03/12/2021	6003	RS 293,47
NC08134	27935000125274	04/12/2021	6003	RS 293,47
NC11205	27935000125120	01/12/2021	6003	RS 293,47
NC08170	27935000125285	01/12/2021	6003	RS 293,47
NEE4138	27935000125161	04/12/2021	6003	RS 293,47
NH1802	27935000125198	02/12/2021	6003	RS 293,47

NOE153	27935000125218	04/12/2021	6003	RS 293,47
NR0201	27935000125215	04/12/2021	6003	RS 293,47
OC0879	27935000125286	02/12/2021	6003	RS 130,16
OC1884	27935000125211	30/11/2021	6003	RS 293,47
ON0707	27935000125288	04/12/2021	6003	RS 130,16
PAR624	27935000125143	02/12/2021	6003	RS 130,16
PY0628	27935000125212	04/12/2021	6003	RS 293,47
QA11732	27935000125263	02/12/2021	6003	RS 293,47
QCC0808	27935000125249	04/12/2021	6003	RS 293,47
QCC0808	27935000125247	04/12/2021	6003	RS 293,47
QCM4511	27935000125283	09/12/2021	6003	RS 293,47
QCM4511	27935000125285	04/12/2021	6003	RS 293,47
QO11284	27935000125255	30/11/2021	6003	RS 130,16
QMO7280	27935000125279	05/12/2021	6003	RS 130,16
QMO7280	27935000125129	01/12/2021	6003	RS 293,47
QOQ7425	27935000125248	02/12/2021	6003	RS 293,47
QMX1122	27935000125270	16/02/2022	6000	RS 293,47
RBM020	27935000125215	02/12/2021	6003	RS 293,47
REF0448	27935000125204	02/12/2021	6003	RS 130,16
RH4234	27935000125246	02/12/2021	6003	RS 130,16
RH4841	27935000125228	16/02/2022	6000	RS 293,47
RH1495	27935000125228	16/02/2022	6000	RS 293,47
RH0062	27935000125245	04/12/2021	6003	RS 130,16
RH0F37	27935000125240	06/12/2021	6003	RS 293,47
RH0F37	27935000125201	04/12/2021	6003	RS 293,47
RH4234	27935000125244	30/11/2021	6003	RS 293,47
RLO005	27935000125203	01/12/2021	6003	RS 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º eleger recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA433	27935000125219	7/2/21	6003	RS 293,47
AAJ232	27935000125199	11/12/2021	6000	RS 192,23
AAJ232	27935000125284	08/12/2021	6003	RS 130,16
AAV292	27935000125282	16/02/2022	6000	RS 293,47
AAV294	27935000125294	08/12/2021	6003	RS 192,23
AAW144	27935000125282	16/02/2022	6000	RS 293,47
ABP599	27935000125281	16/02/2022	6000	RS 192,23
ABY242	27935000125285	09/12/2021	6003	RS 293,47
ABY242	27935000125248	02/12/2021	6003	RS 130,16
ABY384	27935000125260	08/12/2021	6003	RS 293,47
ABY384	27935000125288	08/12/2021	6003	RS 293,47
ABY384	27935000125106	07/12/2021	6003	RS 293,47
ADW728	27935000125283	05/12/2021	6003	RS 293,47
ADW728	27935000125274	16/02/2022	6000	RS 130,16
AEE588	27935000125216	07/12/2021	6003	RS 293,47
AEE588	27935000125280	08/12/2021	6003	RS 293,47
AEP182	27935000125286	08/12/2021	6003	RS 293,47
AEP182	27935000125280	06/12/2021	6003	RS 293,47
AFA1015	27935000125287	16/02/2022	6000	RS 130,16
AFC042	27935000125283	08/12/2021	6003	RS 293,47
AFR1489	27935000125286	16/02/2022	6000	RS 130,16
AFU2379	27935000125281	08/12/2021	6003	RS 293,47
AFV001	27935000125233	03/12/2021	6003	RS 293,47
AFW567	27935000125280	06/12/2021	6003	RS 192,23
AFY0407	27935000125281	08/12/2021	6003	RS 293,47
AGC288	27935000125272	04/12/2021	7631	RS 293,47
AGL241	27935000125283	08/12/2021	6003	RS 293,47
AGM691	27935000125170	06/12/2021	6003	RS 293,47
AGN180	27935000125248	08/12/2021	6003	RS 293,47
AGN180	27935000125261	06/12/2021	6003	RS 293,47
AGS046	27935000125284	08/12/2021	6003	RS 293,47
AGV544	27935000125285	07/12/2021	6003	RS 293,47
AHR045	27935000125284	06/12/2021	6003	RS 293,47
AGC416	27935000125274	06/12/2021	5417	RS 192,23
APF176	27935000125174	07/12/2021	6003	RS 293,47
APG080	27935000125280	07/12/2021	6003	RS 293,47
APR013	27935000125287	16/02/2022	6000	RS 130,16

AB4877	27935000125176	07/12/2021	6003	RS 293,47
AB4877	27935000125281	08/12/2021	6003	RS 293,47
AAK1175	27935000125273	06/12/2021	7621	RS 293,47
AD0788	27935000125245	08/12/2021	6003	RS 293,47
AD0823	27935000125107	01/12/2021	6003	RS 293,47
AMK1P33	27935000125281	08/12/2021	6003	RS 293,47
AMJ1748	27935000125269	07/12/2021	6003	RS 293,47
AMP443	27935000125218	10/12/2021	6003	RS 192,23
AMT296	27935000125270	16/02/2022	6000	RS 130,16
AMN0915	27935000125172	07/12/2021	6003	RS 293,47
AMN110	27935000125172	06/12/2021	6003	RS 130,16
AL43415	27935000125267	07/12/2021	6003	RS 293,47
AL4341	27935000125289	07/12/2021	6003	RS 293,47
AL43415	27935000125289	07/12/2021	6003	RS 293,47
ALC0675	27935000125284	08/12/2021	6003	RS 293,47
ALC068	27935000125284	07/12/2021	6003	RS 293,47
ALC5735	27935000125282	06/12/2021	6003	RS 293,47
ALD029	27935000125281	08/12/2021	6003	RS 293,47
ALH0162	27935000125248	11/12/2021	6003	RS 293,47
ALH0162	27935000125278	16/02/2022	6000	RS 58,94
ALH0162	27935000125247	11/12/2021	6003	RS 293,47
ALD0239	27935000125284	08/12/2021	6003	RS 192,23
ALV4837	27935000125286	08/12/2021	6003	RS 293,47
ALV4837	27935000125191	01/12/2021	6003	RS 293,47
ALV4837	27935000125283	07/12/2021	6003	RS 293,47
ALV4837	27935000125261	08/12/2021	6003	RS 293,47
ALV4837	27935000125286	07/12/2021	6003	RS 293,47
ALV4837	27935000125287	07/12/2021	6003	RS 293,47
ALZ808	27935000125174	05/12/2021	6003	RS 293,47
AMB326	27935000125279	16/02/2022	6000	RS 293,47
AMP180	27935000125172	08/12/2021	6003	RS 293,47
AMJ348	27935000125282	08/12/2021	6003	RS 293,47
AMJ2874	27935000125285	08/12/2021	6003	RS 293,47
AMK180	27935000125262	08/12/2021	6003	RS 293,47
AMR664	27935000125261	06/12/2021	6003	RS 293,47
AMR664	27935000125287	08/12/2021	6003	RS 293,47
AMR664	27935000125178	03/12/2021	6003	RS 293,47
AMC782	27935000125280	06/12/2021	6003	RS 293,47
AMC7202	27935000125289	06/12/2021	6003	RS 293,47
AMC7202	27935000125278	06/12/2021	6003	RS 293,47

ANF1174	27935000125285	08/12/2021	6003	RS 293,47
ANF285	27935000125283	07/12/2021	6003	RS 293,47
ANP803	27935000125269	06/12/2021	6003	RS 293,47
ANP837	27935000125281	16/02/2022	6000	RS 147,35
ANP837	27935000125274	07/12/2021	6003	RS 192,23
ANQ248	27935000125287	06/12/2021	6003	RS 293,47
ANN1150	27935000125284	06/12/2021	6003	RS 293,47
AQA620	27935000125210	07/12/2021	6003	RS 293,47
AQA620	27935000125222	06/12/2021	6003	RS 293,47
AQA620	27935000125229	07/12/2021	6003	RS 293,47
AQA620	27935000125177	07/12/2021	6003	RS 293,47
AQA620	27935000125267	07/12/2021	6003	RS 293,47
AQA620	27935000125268	07/12/2021	6003	RS 293,47
AQR691	27935000125282	07/12/2021	6003	RS 130,16
AQR691	27935000125264	07/12/2021	6003	RS 293,47
AKL195	27935000125216	06/12/2021	6003	RS 293,47
AKL195	27935000125267	07/12/2021	6003	RS 293,47
AQJ0122	27935000125281	06/12/2021	6003	RS 293,47
AQJ0122	27935000125285	16/02/2022	6000	RS 293,47
ACS2637	279350			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LPA7250	279350S000114718	31/08/2021	56732	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2D26	279350S000114985	01/09/2021	56732	R\$ 130,16
ATV9207	279350S000115091	01/09/2021	56732	R\$ 130,16
AVY0051	279350S000114981	01/09/2021	56732	R\$ 130,16
BEH0E29	279350NIC0026853	18/02/2022	50020	R\$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 950/2022

Demitir a pedido KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.678.607-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.108.879-88, admitido em 14 de Setembro de 2021, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem 40hs, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 26 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 951/2022

ESTADO DO PARANÁ

Exonera a pedido KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO, portadora da Cédula de Identidade 13.331.231-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 351.336.128-93, nomeada em 01 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotada na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.365/2021 de 29 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 952/2022

Exonera a pedido NIVALDO HENRIQUE FANTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido NIVALDO HENRIQUE FANTI, portador da Cédula de Identidade 12.885.595-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.916.639-70, nomeado em 13 de Setembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.231/2021 de 09 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 953/2022

Exonera a pedido FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE, portador da Cédula de Identidade 3.371.883-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.576.199-20, nomeado em 18 de Novembro de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotado na Secretaria Municipal Da Procuradoria Jurídica, a partir de 18 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as Portarias nº 2239/2019 de 13 de Novembro de 2019 e nº 424/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 955/2022

Nomeia KARINA DE MELO SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KARINA DE MELO SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.191-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 093.465.159-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 956/2022

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 a servidora GIOVANA LUZIA BORGES PADILHA DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora GIOVANA LUZIA BORGES PADILHA DE ABREU, matricula 1007684, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85634429 —SSP/PR, inscrita no CPF nº 006.750.469-80, admitida em 01 de julho de 2005, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e Item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526